



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



000138

CONTRATO Nº 104/2025 PMP

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado;

SIGPLUS ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA, com sede e foro a ACSE II, conjunto 04, lote 01 a 10, sala 63, centro, Centro Comercial Wilson Vaz, centro, Palmas-TO doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **KÊNIA PARENTE LOPES MENDONÇA** residente e domiciliada em Palmas-TO, portadora da Cédula de Identidade nº 2.821.579 SSP/GO, CPF nº 576.171.801-44, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDROGEOLÓGICO A PARTIR DE DADOS DE SPT E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM CAVAS PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM LOTES URBANOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 2520/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mobilização e desmobilização - Loteamento e Casas Populares				
1.1	Mobilização e desmobilização dos equipamentos	1,00	vb	2.000,00	2.000,00
2	Loteamento Alphaville				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



2.1	Ensaio de SPT - prof. até 6,45m - Loteamento	5,00	furos	900,00	4.500,00
2.2	Ensaio de percolação - Loteamento	3,00	ensaio	400,00	1.200,00
2.3	Laudo Hidrogeológico - Loteamento	1,00	un	3.200,00	3.200,00
3	Casas populares				
3.1	Ensaio de SPT - Casas populares	3,00	furos	900,00	2.700,00
3.2	Ensaio de percolação - Casas populares	1,00	ensaio	400,00	400,00
3.3	Laudo Hidrogeológico - casas populares	1,00	un	2.000,00	2.000,00
Total previsto:					16.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA - Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.0017 - 04.127.0003.2072 - Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica; Cód.: 319, Fonte: 1.500.000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de Dezembro 2025, após o qual será rescindido automaticamente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

000140

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA Pelo contratado o Sr.KÊNIA PARENTE LOPES MENDONÇA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Edital nº2520/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia - TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 05 de novembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIGPLUS ENGENHARIA
ESPECIALIZADA
LTDA:04003464000102

Assinado de forma digital por SIGPLUS
ENGENHARIA ESPECIALIZADA
LTDA:04003464000102
Dados: 2025.11.06 10:17:30 -03'00'

SIGPLUS ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ:04.003.646/0001-02
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 104/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 2520/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDROGEOLÓGICO A PARTIR DE DADOS DE SPT E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM CAVAS PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM LOTES URBANOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

Partes: SIG ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.003.646/0001-02 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: 03.0017 - 04.127.0003.2072 – Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; Cód.: 319, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Vigência: ate 31/12/2025

Data da assinatura do contrato : 05/11/2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE COOPERAÇÃO CBMTO/CODEC**

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, torna público o extrato do termo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pium e o Governo do Estado do Tocantins. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, o qual vigorará até 31 dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.**

PROCESSO Nº 2965/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS PIROTÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 18 de dezembro 2025, as 11:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com
Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 104/2025 PMP**

Processo Administrativo: Nº 2520/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDROGEOLÓGICO A PARTIR DE DADOS DE SPT E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM CAVAS PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM LOTES URBANOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: SIG ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA inscrito no CNPJ nº 04.003.646/0001-02 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: 03.0017 - 04.127.0003.2072 - Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 319, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Vigência: ate 31/12/2025

Data da assinatura do contrato : 05/11/2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 105/2025 PMP**

Processo Administrativo: Nº 2616/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: Aquisição de enfeites natalinos para decoração natalina de ruas, praças e avenidas deste município de Pium-TO.

Partes: JAB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº

55.078.832/0001-12 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: Dotação: 03.0001.04.122.0003.2004, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.0000.000000 DC 23.

Valor total: R\$ 14.134,49 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: ate 31/12/2025

Data da assinatura do contrato : 12/11/2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 106/2025 PMP**

Processo Administrativo: Nº 2616/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: Aquisição de enfeites natalinos para decoração natalina de ruas, praças e avenidas deste município de Pium-TO.

Partes: E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 27.4734.845/0001-41 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: Dotação: 03.0001.04.122.0003.2004, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.0000.000000 DC 23.

Valor total: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

Vigência: ate 31/12/2025

Data da assinatura do contrato : 12/11/2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2021 PMP
Processo Administrativo n.º 058/2025.**

O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito FERNANDO BELARMINO DA SILVA portador do CPF/MF sob o n.º ***.***.451-94, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A Empresa GOMES E QUEIROZ LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.688.054/0001-79, com sede na Rua Genesio Barros, nº 44, sala 02 neste ato representado por sua representante a Srª. Leticia Gomes Queiroz, portadora do CPF: ***.***.871-90, RG nº 1181631 SSP TO, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo de **Pregão Presencial nº 013/2021 PMP**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/06/2021 resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da **locação de veículos para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Pium - TO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, de acordo com o Processo de **Pregão Presencial nº 013/2021 PMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão **AMIGAVEL**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 15/12/2025 19:12